



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 177

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 162/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.
- **DECRETOS Nº 163; 164/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 162 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 205 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - Gestão do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00	4.200,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	103.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.200,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>107.200,00</b>	<b>107.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.200,00</b>	<b>107.200,00</b>

#### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	370.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>

#### 021801 - SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.071 - Gestão e Manut. da Sec. Munic. de Assistência Social</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>487.200,00</b>	<b>487.200,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA  
01 DE OUTUBRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 177

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 163 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.720,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.720,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020201 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.003 - Ações da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	72.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.000,00</b>

###### 2.022 - Gestão do Programa Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.720,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.720,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>91.720,00</b>

**Total Suplementado: 181.720,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.003 - Ações da Procuradoria Geral

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

#### 021401 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

80.000,00

**Total por Ação: 80.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00**

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

19.720,00

**Total por Ação: 19.720,00**

##### 2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

72.000,00

**Total por Ação: 72.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 91.720,00**

**Total Anulado: 181.720,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS  
Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos  
Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 237/2023 de 22 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

###### 2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

###### 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total Suplementado: 100.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021401 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

###### 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 021501 - SEC. MUNIC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

###### 2.015 - Secretaria de Orçamento e Finanças

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA  
01 DE OUTUBRO DE 2024  
ANO VII – EDIÇÃO Nº 177

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

#### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado:	100.000,00
----------------	------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**  
Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

\_\_\_\_\_  
**Valdelino de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00